



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 93/2024, inexigibilidade nº 09/2024. Contratado – Raffa & Lorenzo Ltda, CNPJ: 52.115.091/0001-04. OBJETO: Contratação da Dupla Raffa & Lorenzo para apresentação no 36º Cavalgada e Rodeio a realizar-se no dia 30/06/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R\$25.000,00. EMBASSAMENTO LEGAL – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00. Elder Correia de Freitas – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 92/2024, inexigibilidade nº 08/2024. Contratado – TRIBO DE JUDÁ AD. DE SHOWS E EDITORA, CNPJ: 32.999.842/0001-95. OBJETO: Contratação do Cantor Thiago Carvalho para apresentação no 36º Cavalgada e Rodeio a realizar-se no dia 29/06/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R\$90.000,00. EMBASSAMENTO LEGAL – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00. Elder Correia de Freitas – Prefeito Municipal.

Processo nº 46/2024, Dispensa nº 19/2024. Objeto – Locação de veículos tipo Ônibus executivo ou convencional para atender as necessidades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social E Gabinete do Prefeito de Leandro, Ferreira/MG. Dot. Orç: 02.01.01.04.122.7000.2102:3.3.90.39.00 – Ficha 44, 02.03.02.12.122.7000.2238:3.3.90.39.00 – Ficha 112, 02.03.02.12.361.7011.2244:3.3.90.39.00 – Ficha 144, 02.03.02.12.365.7012.2248:3.3.90.39.00 – Ficha 165, 02.03.02.12.365.7012.2251:3.3.90.39.00 – Ficha 183, 02.03.03.27.812.7009.2230:3.3.90.39.00 – Ficha 195, 02.03.05.13.391.7010.2293:3.3.90.39.00 – Ficha 242, 02.08.01.10.301.7014.2285:3.3.90.39.00 – Ficha 401. Entrega das propostas até o dia 18.06.2024 às 16 horas. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br Leandro Ferreira, 13.06.2024. Elder Corrêa de Freitas – Prefeito Municipal.





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE REGULAMENTO “CONCURSO DAS GAROTAS COUNTRY 2024”

1. DO OBJETIVO

O presente documento é o regulamento oficial, que visa estabelecer os critérios, direitos e deveres das participantes no Concurso das **GAROTAS COUNTRY 2024**, uma promoção da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira junto ao Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dos Conselhos Municipais de Turismo e Patrimônio Cultural, que tem por objetivo promover a tradição e cultura do município e eleger a Rainha e Princesas das Festividades do Rodeio e da Tradicional Cavalgada da Fé 2024.

2. DA INSCRIÇÃO

- a. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo formulário disponibilizado no site oficial do município e no *Instagram* oficial do município, no período de 13 a 17 de junho de 2024.
- b. Poderá participar do concurso qualquer pessoa do sexo feminino, sem distinção de cor, raça ou credo, sendo ela residente no município de Leandro Ferreira no mínimo a um ano.
- c. Ter a idade mínima de 15 anos completos no ato de inscrição.
- d. A Comissão Organizadora tem total autonomia para negar a participação de uma candidata caso entenda que a mesma não se encaixa no perfil do concurso, ficando os mesmos desobrigados de apresentar quaisquer justificativas para tal decisão.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Concurso **GAROTAS COUNTRY 2024** não haverá cobrança de taxa de inscrição, sendo totalmente gratuito.

4. DOS DADOS SOLICITADOS PARA A INSCRIÇÃO

- a. Nome completo;
- b. Número do CPF e Carteira de Identidade;
- c. Autorização do responsável, caso a candidata seja menor de idade (Anexo I);
- d. Endereço;
- e. Título de eleitor (para maiores de 16 anos);
- f. Cartão do SUS;
- g. Uma foto de rosto, uma foto de corpo inteiro e um vídeo de apresentação, que deverão ser enviadas via *Whatsapp* (37 99836-3544);
- h. Declaração de ciência e autorização de uso de imagem (Anexo II) devidamente preenchida;
- i. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único - A candidata menor de 18 anos deverá enviar a autorização assinada por seu representante legal, via *Whatsapp* ou entregar presencialmente na Prefeitura Municipal. Essa autorização servirá também em caso de os pais estarem impedidos de viajarem com a candidata eleita como Rainha e/ou Princesa nos eventos agendados pela Comissão Organizadora, autorizando as mesmas a cumprirem com a agenda.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- a. A candidata deverá autorizar, sem direito a qualquer remuneração, o uso do nome, sons, fotos e imagens em todos os tipos de mídias para divulgação e realização de todos os eventos que envolvem as Festividades relacionados ao Rodeio, Cavalgada e demais ligados ao concurso.
- b. Cada candidata deverá participar obrigatoriamente de todos os compromissos que a Comissão Organizadora agendar (fotos, vídeos etc.), pois a não participação no mesmo acarretará na desclassificação da candidata;
- c. Faltas em razão de problemas de saúde, só serão aceitas mediante atestado médico;
- d. Havendo número superior a 10 (dez) candidatas inscritas, será realizada uma pré-seleção pela Comissão Organizadora antes do início das votações.

6. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

- a. A aplicação das sanções disciplinares para as atitudes que prejudiquem o bom funcionamento do concurso é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento, cabendo à mesma resolver qualquer caso omissivo ou dúvidas sobre este julgamento.
- b. Qualquer má conduta, não observância das regras ou desrespeito por parte de uma candidata, seja com as colegas de concurso ou demais envolvidos na Comissão Organizadora poderá resultar em sua imediata exclusão do concurso.

7. DA DATA DO CONCURSO

O Concurso **GAROTAS COUNTRY 2024** será realizado no período de 19 a 24 de junho de 2024, através de votação via formulário da Prefeitura Municipal.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- a. A Comissão organizadora será composta pelos membros dos Conselhos Municipais de Turismo e Patrimônio Cultural;
- b. Nenhum participante da comissão organizadora pode ter cargo político (Deputado, Prefeito, Vereador).

9. DA VOTAÇÃO



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

- a. A votação será através do formulário da Prefeitura Municipal, as candidatas serão avaliadas pela Comissão Organizadora e demais pessoas que acessarem as redes sociais do município;
- b. Serão observados os seguintes itens: FEIÇÕES CORPORAIS, SIMPATIA, DESENVOLTURA;
- c. No caso de empate entre as candidatas, a Comissão Organizadora promoverá nova votação com as candidatas empatadas.

10. DA PREMIAÇÃO

- a. Rainha - Faixa, coroa e brinde;
- b. Primeira Princesa - Faixa e brinde;
- c. Segunda Princesa - Faixa e brinde.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- a. Receber e processar as inscrições;
- b. A Comissão Organizadora terá plena liberdade para resolver os casos omissos do presente regulamento;
- c. Esse regulamento poderá sofrer alterações caso haja necessidade.
- d. Toda e qualquer dúvida será dirimida pela Comissão Organizadora sendo esta, soberana em suas decisões;
- e. A Comissão Organizadora tem total autonomia para negar a participação de uma candidata, caso entenda que a mesma não se encaixa no perfil do concurso, ficando os mesmos desobrigados de apresentar quaisquer justificativas para tal decisão;
- f. A Comissão Organizadora **NÃO** se responsabilizará por despesas das candidatas e de acompanhantes e outros durante o Concurso **GAROTAS COUNTRY 2024**;
- g. A Comissão Organizadora **NÃO** se responsabiliza por pertences perdidos em qualquer ambiente e que seja de qualquer participante do evento;
- h. O Município **NÃO** terá a obrigação de convidar Rainha e Princesas para nenhum evento após as festividades da Tradicional Cavalgada da Fé 2024 e Rodeio.

12. OBRIGAÇÕES DA RAINHA E PRINCESAS

- a. É proibido ter má conduta, ou desrespeitar outra candidata, ou demais envolvidos da Comissão Organizadora, seja através de ofensas verbais, mídias sociais ou agressões físicas, sob pena de desclassificação sem recurso do presente Concurso;
- b. Não serão permitidas publicações em redes sociais e status sobre outras candidatas;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

- c. As candidatas eleitas RAINHA e PRINCESAS 2024 deverão representar o município de Leandro Ferreira, através da exibição de sua imagem em material promocional em qualquer forma ou veículo, quando solicitada durante seu reinado. Assumindo responsabilidades e assinando um termo de compromisso no ato da premiação. Tal representação **não** prevê vínculo empregatício nem salário pelo trabalho realizado;
- d. A candidata que não puder comparecer aos compromissos que envolvem o seu título, dentro e fora do município durante o seu reinado, **PERDERÁ SEU TÍTULO E DEVERÁ DEVOLVER TODOS OS PRÊMIOS RECEBIDOS**, os quais serão entregues a candidata sucessora imediatamente;
- e. As candidatas eleitas não poderão faltar nos compromissos de divulgação das festividades da Tradicional Cavalgada da Fé 2024 e Rodeio.
- f. Não serão permitidas faltas durante os eventos relacionados a Cavalgada da Fé 2024 e Rodeio;
- g. As candidatas eleitas RAINHA e PRINCESAS 2024 entendem que o Município terá autonomia sobre seus trabalhos, apresentações, roupas, bem como o uso de fotos, imagem, voz e nome, que poderão ser utilizados para toda publicidade e qualquer fim comercial;
- h. As candidatas eleitas RAINHA e PRINCESAS 2024 não poderão fazer uso de bebidas alcoólicas ou de qualquer tipo de drogas lícitas ou ilícitas durante o evento, cabendo destituição no caso de não cumprimento;
- i. As candidatas eleitas RAINHA e PRINCESAS 2024 comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras em 2025, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa;
- j. A candidata que se envolver em brigas dentro e fora do concurso com outras candidatas ou pessoas terceiras poderá ser expulsa imediatamente do concurso;
- k. Qualquer candidata, rainha e princesas eleitas que se envolverem em situações de preconceito, discriminação racial, bullying, ato criminoso perderá imediatamente seu título, tendo essa que devolver faixa e premiação para sua sucessora, ou será expulsa do concurso, ficando a candidata proibida em participar de quaisquer concursos de beleza realizados pelo Município de Leandro Ferreira.

13. RESULTADO

- a. Logo após o encerramento da votação via formulário da Prefeitura Municipal, será anunciado o resultado final em local e data a definir, sendo a data até 28 de junho de 2024, de acordo com as seguintes classificações: RAINHA 2024, 1ª PRINCESA 2024 e 2ª PRINCESA 2024;
- b. As notas e colocações ficarão disponíveis a todas as candidatas e interessados diretamente ligados à mesma no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial.

14. RECURSOS



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

As decisões da Comissão Organizadora do Concurso **GAROTAS COUNTRY 2024** são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso. Sendo assim, a divulgação e a publicação de comentários em forma escrita, falada e digitada em qualquer veículo público, incluindo pessoas (terceiros), canais e veículos de mídia e/ou pelas redes sociais, denegrindo pessoalmente membros da Comissão Organizadora, colaboradores, Prefeito, as candidatas vencedoras e o resultado final do concurso, poderão ser enquadradas como crime contra a honra e seus autores punidos de acordo com os Artigos 138 a 145 do Capítulo V do Código Penal Brasileiro - Decreto 2848, bem como responderem civilmente.

Leandro Ferreira, 13 de junho de 2024.

Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal

Mariane Geralda Gomes de Freitas

Presidente da Comissão Organizadora

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____
(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), (nacionalidade), portador (a) do RG n° _____
(n° do RG com órgão expedidor), e inscrita
no CPF/MF n° _____ autorizo o (a) adolescente
_____, com
_____ anos de idade, a participar do evento denominado: **CONCURSO GAROTA
COUNTRY 2024**, nos dias 14 a 20 de junho de 2024.

Leandro Ferreira, _____ de junho de 2024.

Assinatura do Responsável Legal

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 36 – Ano 2024 – Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E CESSÃO DE DIREITO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____, identidade nº _____ inscrito (a) no CPF sob nº _____, autorizo ao e eventos relacionados aos atos das festividades da Tradicional Cavalgada da Fé 2024 e Rodeio, sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e depoimentos não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Leandro Ferreira, _____ de junho de 2024.

Assinatura do (a) Concedente

01-03-1963